



L E I Nº 3.512, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA BOSQUE DOS CAETÉS**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Pontal dos Caetés e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

1808 ANGRA DOS REIS 1624

REGISTRADO NAS FOLHAS 075

DO LIVRO Nº 335 EM 14/06/16

1835

[Assinatura]
Assessoria de Legislação
Câmara Municipal